



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 66/2025

AUTORA: Fernanda Emerenciano dos Santos

EMENTA: Estudo de viabilidade para ser instalado o Conselho do Direito da Mulher.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, Estudo de viabilidade para ser instalado o Conselho do Direito da Mulher.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a emenda para a instalação do Conselho dos Direitos da Mulher foi apresentada nesta Casa em 18 de março de 2021, e que, após 30 dias, a resposta oficial indicou a suspensão dos conselhos devido à pandemia da Covid-19, propõe-se a retomada do estudo de viabilidade para sua efetiva implementação.

O Conselho dos Direitos da Mulher tem papel fundamental na formulação e fiscalização de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero, prevenção da violência contra a mulher e garantia de seus direitos. Sua criação representa um avanço na luta por uma sociedade mais justa e igualitária, oferecendo suporte institucional para demandas específicas das mulheres do município.

A Constituição Federal, no artigo 5º, inciso I, estabelece a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Além disso, no artigo 226, §8º, determina que o Estado deve garantir assistência à família na pessoa da mulher, protegendo-a contra qualquer forma de violência. Diante desse respaldo legal, a criação do Conselho dos Direitos da Mulher se mostra essencial para a implementação de políticas públicas eficazes.

Dado que o contexto pandêmico que levou à suspensão dos conselhos já não é mais um impedimento, é urgente que se retome o estudo de viabilidade para a instalação do referido conselho, com a realização de audiências públicas, consulta a especialistas e definição da estrutura organizacional necessária para seu funcionamento.

Dessa forma, a aprovação desta emenda é indispensável para garantir que a pauta dos direitos da mulher avance e que o Conselho seja efetivamente implementado, consolidando um compromisso real com a equidade de gênero e a justiça social.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

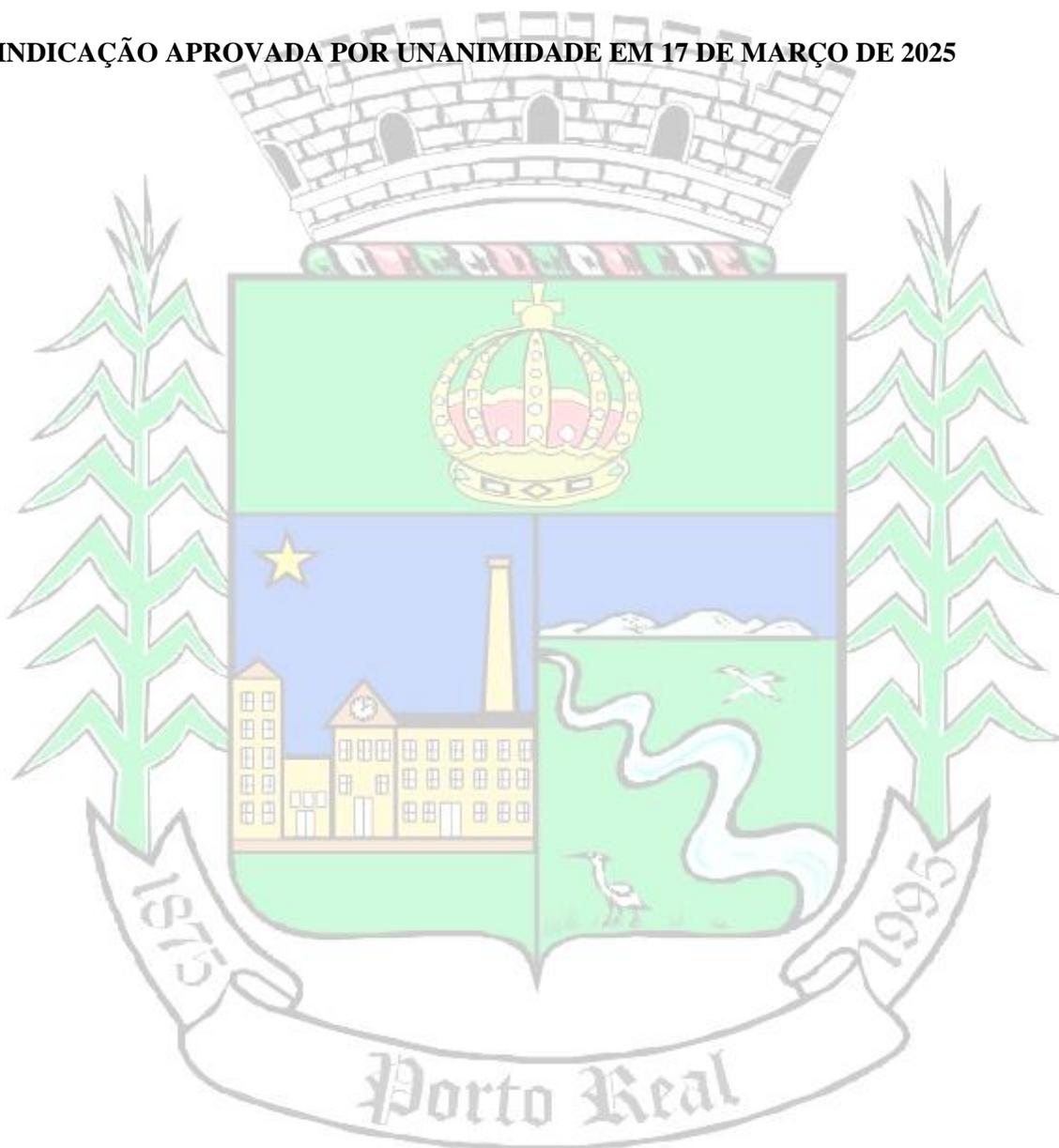
Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 17 de março de 2025

Fernanda Emerenciano dos Santos
Autora

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 17 DE MARÇO DE 2025



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

